MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

# RESOLUÇÃO Nº 1.190 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

Ficam alteradas as redações do artigo 3º e Parágrafo único da Resolução Nº 1.154/2013

O Senhor Vereador Jansen Nogueira Charopem, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alteradas as redações dos artigos 3º e do Parágrafo único da Resolução nº 1.154/2013, que passam a ser a seguinte:

Art. 3º - A Comissão de Avaliação será composta de quatro servidores estáveis da Câmara Municipal, designados pelo Presidente por meio de Portaria.

Parágrafo único – Dar-se-á preferência para indicação do membro da Comissão aquele servidor que possui escolaridade pessoal igual ou superior à exigida para provimento do cargo do servidor avaliado e, dentre estes será nomeado um servidor para Coordenador da referia Comissão, para supervisão com relação aos procedimentos do estágio probatório, conforme preceitua o Art. 1º, desta resolução.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Sant'Ana do Livramento, 29 de outubro de 2014.-

Jansen Nogueira Charopem
VicePresidente no exercício da Presidência

Registre-se:

Vereadora Tatiane Marfetan Jardim
1º Secretario